

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este estudo tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de serviços especializados de emissão de laudos de exames de raio x, visando garantir a qualidade e precisão dos diagnósticos radiológicos realizados neste estabelecimento de saúde. Os serviços contratados abrangerão a interpretação de imagens radiográficas fornecidas pelo contratante, conforme as normas e padrões técnicos vigentes, a fim de subsidiar o processo de diagnóstico clínico dos pacientes atendidos nesta Instituição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço de emissão de laudos de raio x é fundamental para garantir a precisão e a confiabilidade dos diagnósticos radiológicos realizados neste estabelecimento de saúde. É essencial contar com profissionais qualificados e experientes na interpretação de imagens radiográficas, a fim de assegurar a detecção precoce de patologias, a orientação adequada do tratamento e a segurança dos pacientes. Portanto, a presente contratação tem como objetivo suprir a demanda por laudos de raio x de forma eficiente, precisa e em conformidade com os padrões técnicos e regulatórios estabelecidos pelas autoridades competentes.

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

2.1. Motivação/Justificativa

A contratação de serviços especializados para emissão de laudos de exames de raio X é uma decisão estratégica que oferece uma série de benefícios tanto para instituições de saúde quanto para pacientes. Em primeiro lugar, essa abordagem garante a qualidade e precisão dos diagnósticos, pois os laudos são elaborados por profissionais altamente qualificados e experientes em radiologia. Além disso, terceirizar esse serviço pode aumentar a eficiência operacional, permitindo que a equipe médica se concentre em outras atividades essenciais. Isso também proporciona acesso imediato a expertise especializada, independentemente do tamanho ou localização da organização de saúde.

A terceirização dos serviços de emissão de laudos de raio X pode resultar em economia a longo prazo, pois evita gastos com treinamento de pessoal e manutenção de equipamentos. Além disso, os serviços especializados estão atualizados com as regulamentações e padrões da indústria, garantindo conformidade regulatória e reduzindo o risco de penalidades.

A flexibilidade e escalabilidade oferecidas por serviços especializados permitem ajustar a quantidade de laudos necessários de acordo com a demanda, sem a necessidade de contratações ou demissões. Isso proporciona uma resposta mais ágil às flutuações sazonais ou eventos inesperados.

Por fim, a rapidez e precisão dos laudos de raio X desempenham um papel crucial na satisfação do paciente. Ao ter acesso a serviços especializados, a instituição de saúde pode oferecer um processo mais confiável e eficiente, aumentando a satisfação e a confiança dos pacientes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Requisitante:	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
Responsável pela demanda:	MARLETE ARBIGAUS
E-mail institucional:	hospitalstoantonio@outlook.com
Telefone:	3652-2033

4. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

SOLUÇÃO

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Santo Antônio, através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 03 (três) dias, ou que se esgote o quantitativo solicitado.

4.2 DO PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega dos itens solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

4.2.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

4.2.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	laudo	15.000	Prestação de serviço de laudos radiológicos (RAIO X), através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina.	

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a contratação de uma empresa para fornecer laudos de raio-x, visando viabilizar as ações e metas estabelecidas no atendimento aos pacientes do Hospital Santo Antônio e do FMS, com o objetivo de promover uma saúde pública de qualidade para todos os envolvidos.

A escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório é respaldada pelas características do objeto em questão, as quais são fundamentais para a realização das ações e metas estabelecidas.

A análise das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos revela que se tratam de bens comuns, conforme definido pelo artigo 38 da Lei nº 8.666/93, artigos 1º do Decreto 10.024/2019, artigos 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00, e artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013. Esses itens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, justificando assim a utilização do Sistema de Registro de Preços.

A utilização desse sistema é respaldada pelo equilíbrio entre a necessidade e a possibilidade, uma vez que contribui para alcançar as metas estabelecidas. Embora seja possível prever o quantitativo a ser demandado pelo Hospital e pelo FMS com base nos dados de anos anteriores e no planejamento atual, é importante ressaltar que novas demandas podem surgir devido a eventos futuros, exigindo uma flexibilidade na quantidade prevista.

Portanto, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços está alinhada com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013.

Para garantir que a contratada atenda às expectativas da Administração, ela deverá executar os serviços conforme descrito a seguir:

a. A aquisição de laudos de raio-x será realizada em quantidades parceladas, de acordo com a demanda de exames radiológicos, considerando a necessidade e a disponibilidade orçamentária do FMS, durante um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

- b. O prazo para eventual aquisição de laudos de raio-x será definido conforme a necessidade do Hospital Santo Antônio e do FMS, com a contagem do prazo em dias corridos.
- c. A responsabilidade pela entrega dos laudos de raio-x solicitados cabe à empresa contratada, incluindo as despesas relacionadas aos seus profissionais e equipamentos. O prazo estabelecido para a entrega dos laudos é de 03 (três) dias.
- d. Os laudos de raio-x devem ser entregues na plataforma indicada pela unidade solicitante do Hospital Santo Antônio e/ou FMS, sendo arquivados adequadamente para garantir total segurança no uso dos dados do paciente.
- e. Caso a nota fiscal/fatura não seja aceita pela unidade solicitante devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as correções necessárias, iniciando-se o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- h. Em caso de qualquer anomalia que impeça o fornecimento dos laudos conforme empenhados, a empresa contratada deve comunicar imediatamente e por escrito à unidade solicitante do Hospital ou do FMS.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras realizadas pela Administração devem ser divididas em tantas parcelas quantas sejam viáveis técnica e economicamente. Esse procedimento visa promover uma licitação que aproveite ao máximo os recursos disponíveis no mercado e amplie a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

O parcelamento da solução é a norma, sendo que a licitação deve ser conduzida por item sempre que o objeto for divisível, desde que essa divisão não prejudique a eficácia global da solução nem comprometa a economia de escala. Isso permite que licitantes que não tenham capacidade para executar a totalidade do objeto possam participar, oferecendo propostas para itens específicos ou unidades autônomas.

A agrupamento de itens do certame em grupos tem como objetivo promover uma gestão e fiscalização contratual mais eficientes, além de possibilitar uma economia de escala. Isso porque a totalidade dos serviços pode ser demandada a um único fornecedor, o que tende a resultar em preços mais baixos e no desenvolvimento das atividades, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência na prestação do serviço.

A não divisão do objeto em diversos itens ocorre devido ao risco de prejuízos para

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

a Administração Pública e para o serviço demandado. Isso porque a execução por vários contratados pode comprometer a integridade ou a qualidade do serviço prestado, especialmente no caso de aquisição de bens correlatos, exigindo a contratação de diversas empresas.

Diante do exposto, decidimos realizar o pregão Sistema de Registro de Preços (SRP) por ITEM, seguindo os princípios de divisibilidade, economicidade e eficiência na contratação pública.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para realizar este levantamento, foram levados em consideração os quantitativos das atas anteriores, bem como as solicitações da extinta FHMSA (Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio) e do FMS. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e descrições ficou a cargo do setor de compras tanto do Hospital Santo Antônio quanto do FMS.

Segue abaixo o descritivo dos itens destinados à Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio (FHMSA):

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina.	15.000		

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não aplicável. Contratações correlatas referem-se àquelas que estão relacionadas ao objeto principal, sendo complementares a este, porém não essenciais para a sua plena execução. Por outro lado, as contratações interdependentes são aquelas que devem ser realizadas em conjunto com o objeto principal para garantir a sua completa prestação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico reflete o compromisso com os princípios da ampla competitividade, da concorrência justa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa opção permite que empresas

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

de todo o país participem da licitação, aumentando a diversidade de ofertas e promovendo uma concorrência saudável pelos itens em questão.

Considerando a natureza estimativa dos quantitativos e a necessidade de aquisição parcelada, devido à dificuldade em prever a demanda exata de determinados itens, confiamos no Registro de Preços como método de aquisição. Ao utilizar o histórico de consumo anterior como referência, buscamos uma abordagem que garanta a flexibilidade necessária para atender às necessidades em constante mudança, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da contratação é satisfazer as demandas de emissão de laudos de raio-x, destinadas a atender pacientes que necessitam de exames radiológicos durante tratamento hospitalar ou em transferências por ambulância para hospitais de referência.

Dado que esses serviços não fazem parte das atividades rotineiras dos colaboradores da instituição, a terceirização para empresas especializadas visa garantir eficiência, eficácia, economia e otimização dos recursos disponíveis. A contratada, possuindo expertise específica nesse campo, está mais apta a realizar os serviços com elevada qualidade, respeitando também os aspectos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não é aplicável. Não há necessidade de ajustes, pois as aquisições serão realizadas conforme demanda específica e necessidade. A supervisão das aquisições será de responsabilidade das unidades solicitantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento certifica a viabilidade desta contratação.

13.1 JUSTIFICATIVA

Após análise criteriosa e diversas reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento do Hospital Santo Antônio e do FMS, concluímos que a contratação é não apenas

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

viável, mas também necessária para garantir o tratamento adequado dos pacientes das Unidades de Saúde do Município de Itaiópolis.

Com base em todas as considerações apresentadas, afirmamos a plena viabilidade da contratação.

14. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE

CAMILA MOREIRA CARVALHO Administradora Hospitalar
